



COMUNICADO_05

Processo Administrativo nº 24/1300-0003087-1

Credenciamento nº 0004/2025

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e alimentação.

Comunicamos ao(s) proponente(s) abaixo identificado(s) que, após o encerramento do prazo concedido para complementação da documentação exigida, e não tendo sido apresentados novos documentos, restaram INABILITADOS, pelo(s) motivo(s) a seguir relacionado(s).

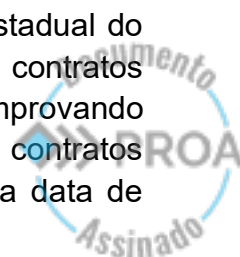
Nos termos do item 6.6 do edital, o interessado inabilitado poderá apresentar novo pedido de habilitação. Para tanto, recomenda-se a análise detalhada das inconsistências apontadas na inabilitação inicial, adotando as providências necessárias para sua correção. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação.

1 – Proponente Le Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ nº 19.207.352/0001-40:

a) Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE).

2 – Proponente R6 Instituição de Pagamentos Ltda, CNPJ nº 03.419.902/0001-55:

a) Não atendeu ao item 5.3.4. do Edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS); b) não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de



abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); **c)** não atendeu ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários).

3 – Proponente BIQ Benefícios Ltda, CNPJ nº 07.878.237/0001-19:

a) Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE).

Para envio de novo pedido de habilitação, o(a) proponente deverá acessar o portal oficial de compras do Estado do Rio Grande do Sul:
<http://www.compras.rs.gov.br>

Porto Alegre, 24 de setembro de 2025.

Carlos Bayer
Agente de Contratação
DEPRA/CELIC/SPGG



Nome do documento: COMUNICADO_05.pdf

Documento assinado por

Carlos Leandro Bayer

Órgão/Grupo/Matrícula

SPGG / DEPRA/CELIC / 369405401

Data

24/09/2025 16:59:51

